

Secretaria do
Meio Ambiente



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI-GESTÃO

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FERH

EXERCÍCIO 2022

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SECEX/SEMA

Unidade de Controle Interno – Comissão de Controle Interno –
CCI/SEMA

Manaus-AM, março de 2023

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

TADEU DE SOUZA SILVA

Vice-Governador do Estado do Amazonas

EDUARDO TAVEIRA DA COSTA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

LUZIA RAQUEL QUEIRÓZ RODRIGUES SAID

Secretária Executiva de Gestão

FABRÍCIA ARRUDA MOREIRA

Secretária Executiva Adjunta de Gestão Ambiental

ELABORAÇÃO

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

DAVID HEMANUEL A. DE OLIVEIRA

Presidente



SUMÁRIO

<u>I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAL DE GESTÃO – RCI</u>	4
<u>II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS</u>	5
<u>II.1. Legislação Vigente no Exercício de 2022</u>	5
<u>II.2 Finalidades</u>	6
<u>II.3. Receitas</u>	6
<u>III - FERH EM NÚMEROS</u>	7
<u>III.1. Execução Orçamentária</u>	7
<u>III.1.1. Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa</u>	7
<u>III.1.2. Execução da Despesa por Fonte de Recurso</u>	7
<u>III.1.3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa</u>	8
<u>III. 1.4 Despesas com Pessoal</u>	8
<u>III. 1.5 Quantitativo de Pessoal Ativo</u>	8
<u>III. 1.6 Contratos com Maior Execução</u>	9
<u>III. 1.7 Parcerias – Execução por Objeto</u>	9
<u>III. 1.8 Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos</u>	9
<u>III. 1.9 Contratos de Gestão - Valores Pagos</u>	9
<u>IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO</u>	9
<u>IV.A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO</u>	9
<u>IV.A.1 OUVIDORIA</u>	10
<u>IV.A.1.1 Manifestações de Ouvidoria</u>	10
<u>IV.A.2 TRANSPARÊNCIA</u>	11
<u>IV.A.2.1 Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional</u>	11



<u>IV.A.2.1</u> <u>Transparência Passiva</u>	12
<u>IV.A.3</u> <u>CONTROLADORIA</u>	13
<u>IV.A.3.1</u> <u>Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias</u>	13
<u>IV.A. 4.</u> <u>AUDITORIA INTERNA</u>	13
<u>IV.A. 4.1.</u> <u>Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício</u>	14
<u>IV. B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA</u>	13
<u>IV. B - 1</u> <u>INSPEÇÃO</u>	13
<u>IV. B .1.1.</u> <u>Convênios e instrumentos congêneres inadimplentes</u>	13
<u>IV. B .1.2.</u> <u>Fracionamento de despesa em razão do valor</u>	15
<u>IV. B. 1.3.</u> <u>Fracionamento para escapar da modalidade de licitação</u>	15
<u>IV. B. 1.4.</u> <u>DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário</u>	15
<u>IV.C - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE</u>	15
<u>V – DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</u>	17
<u>VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	17
<u>ANEXO ÚNICO – Matriz de Monitoramento (Recomendações e Determinações do TCE/AM)</u>	18



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RCI – CONTAS ANUAL DE GESTÃO n°:
003:2023.030702

UNIDADE AUDITADA: Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH

UNIDADE GESTORA - UG: 30702

EXERCÍCIO: 2022

RESPONSÁVEL: Eduardo Costa Taveira

I - INFORMAÇÕES PRELIMINARES DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – RCI

Em atendimento à determinação contida na Portaria SEMA Nº 114, datado de 07 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria SEMA Nº 022 de 21 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 26 de fevereiro de 2018, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, a Comissão de Controle Interno - CCI, na condição de Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em cumprimento às determinações apresentadas na Portaria SEMA Nº 114, datado de 07 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria nº 85, de 29 de outubro de 2021, e consoante o estabelecido nos art. 70 a 74 da Constituição Federal, do art. 45 da Constituição Estadual, dos arts. 76 a 78 da Lei Federal nº 4.320/64 e dos arts. 43 e 44 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas nº 2.423/96, bem como o que estabelece a Resolução nº 04/16-TCE/AM, de 16 de março de 2016 e legislação correlativa, no qual compete a Unidade de Controle Interno, a emissão de Relatório e Parecer Técnico de Controle Interno, acerca das contas anuais referentes ao exercício de 2022, da Unidade Gestora, em referência, manifestação que traz o resultado dos exames efetivados na gestão do destacado fundo, vêm apresentar o **Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI**, sobre as Contas Anuais de Gestão do **FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH**, exercício financeiro de **2022**.

As contas de gestão do órgãos e fundos vinculados referentes ao exercício de **2022** foram analisadas tendo como base a estrutura da Administração Pública contida na Lei Delegada Estadual nº 122, de 15 de outubro de 2019 e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 9 de setembro de 2015.



A geração do RCI-Contas Anual de Gestão foi realizada de forma automatizada pela equipe da Comissão de Controle Interno – CCI/SEMA, no âmbito da unidade de controle interno, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis às demandas de controle interno, baseando-se na análise dos atos registrados e utilização de dados disponíveis nos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, nos sistemas AFI, Portal da Transparência, SGC, E-Contas, AJURI e SCDP e demais informações fornecidas pelas áreas técnica/administrativa da SEMA.

As atividades de controle interno desenvolvidas pela CCI, relativas ao exercício de 2022, estão consolidadas neste relatório e foram desenvolvidas visando contribuir para o tratamento tempestivo dos riscos que podem ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão e fundos vinculados, sendo estes tratados de forma individualizada, em RCI-Contas Anual de Gestão, próprios de cada fundo, e fornecer subsídios para identificação de oportunidades de melhoria nos processos organizacionais.

Os dados e as informações concernentes às ressalvas e recomendações da Corte de Contas notificadas e conhecidas no exercício, foram implementadas por meio de Plano de Providências, plano de ação compromissado visando ao saneamento das fragilidades detectadas, e que estão relatados no presente relatório na forma de Matriz de Monitoramento de Ressalvas e Recomendações do TCE/AM.

A Comissão de Controle Interno no exercício de 2022 esteve sob a Presidência do signatário deste RCI, o servidor **David Hemanuel Araújo de Oliveira**, desde 29 de outubro de 2021, designado por meio da Portaria SEMA nº 85.

II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Sigla – FERH

UG - 30702

Vinculação - SEMA

Natureza – FUNDOS

1. Legislação Vigente no Exercício de 2022

O **Fundo Estadual de Recursos Hídrico – FERH**, instituído pela Lei n.º 2.712, de 28 de dezembro de 2001, reformulada pela Lei n.º 3.167, de 27 de agosto de 2007, e regulamentado pelo Decreto n.º 28.678, de 16 de junho de 2009, é a instância econômico-financeira de apoio à implantação da Política Estadual de Recursos Hídricos por meio do financiamento de programas e ações na área de recursos hídricos, de modo a promover a melhoria e a proteção dos corpos d'água e de suas bacias hidrográficas e reger-se-á pelo presente Regimento Interno, Portaria nº 90, de 19 de agosto de 2020 e pelas demais normas aplicáveis.



2. Finalidades

O FERH, conforme disposto em regulamento, possui a finalidade de dar suporte financeiro à execução da Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações dos componentes do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

3. Receitas

São recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH (art. 34 da referida lei que reformulou as normas disciplinadoras da Política Estadual de Recursos Hídricos e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e art. 112 do seu Regulamento):

- I – as transferências do Estado e dos Municípios a ele destinados por disposição legal ou orçamentária;
- II – as transferências da União destinadas à execução de planos e programas de recursos hídricos de interesse comum;
- III – parte da compensação financeira que os Municípios e o Estado recebem com relação aos aproveitamentos de outros recursos minerais, para aplicação exclusiva em levantamentos, estudos e programas de interesse do gerenciamento de recursos hídricos subterrâneos;
- IV – o produto da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- V – os empréstimos e outras contribuições financeiras de entidades nacionais e internacionais;
- VI – os recursos provenientes da ajuda e cooperação internacional;
- VII – os recursos provenientes de acordos bilaterais repassados pelo Governo Federal;
- VIII – o retorno das operações de créditos contratadas com instituições públicas da administração direta ou indireta do Estado e dos Municípios, consórcios intermunicipais, concessionárias de serviços públicos e empresas privadas;
- IX – o produto de operações de créditos e as rendas provenientes da aplicação de seus recursos;
- X – o produto da aplicação de multas cobradas dos infratores da legislação sobre recursos hídricos;
- XI – a compensação financeira que o Estado receber com relação aos aproveitamentos hidroenergéticos em seu território e as compensações similares recebidas por Municípios e repassadas ao Fundo mediante convênio;
- XII – as contribuições de melhorias, tarifas e taxas cobradas de beneficiados por obras e serviços de aproveitamento e controle dos recursos hídricos, inclusive as decorrentes do rateio de custos referentes às obras de usos múltiplos dos recursos hídricos, ou de interesse comum ou coletivo;
- XIII – as doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais;
- XIV – os recursos financeiros para financiamento e intervenções contempladas nos planos de recursos hídricos das bacias hidrográficas;
- XV – Outros recursos eventuais.

III - FERH EM NÚMEROS

O objetivo deste capítulo é apresentar informações gerais de natureza orçamentária e financeira relativas à execução das despesas por categoria econômica, grupo de natureza, fontes de recursos, especificando as despesas com pessoal, contratos e parcerias.

1. Execução Orçamentária

1.1 Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa

A Tabela 1 apresenta a execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza de despesa (GND), o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 1 – Execução da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Natureza – R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA / Grupo de Natureza de Despesa	DOTAÇÃO LOA + CRÉDITOS (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)	EXECUÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO (%)
DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: AFI - DEFIN/SECEX
Elaboração: CCI/SEMA

1.2 Execução da Despesa por Fonte de Recurso

A Tabela 2 apresenta a execução da despesa (liquidação) por Fonte de Recurso e Subfontes do orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.



Tabela 2 – Execução da Despesa por Fonte de Recursos – R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS / SUBFUNTE	DOTAÇÃO LOA + CRÉDITOS (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)	EXECUÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO (%)
OUTRAS FONTES – RECURSOS PRÓPRIOS						
2850000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: AFI - DEFIN/SECEX
Elaboração: CCI/SEMA

1.3. Execução da Despesa por Elemento de Despesa

A Tabela 3 apresenta a execução por elemento de despesa, o orçamento autorizado (Lei Orçamentária Anual com os créditos adicionais), valores empenhados, liquidados e pagos. O percentual de execução considera os valores liquidados em relação ao orçamento autorizado e a participação corresponde aos valores liquidados em relação ao total liquidado.

Tabela 3 – Liquidação por Elemento de Despesa – R\$ 1.000,00

ELEMENTO	DOTAÇÃO LOA + CRÉDITOS (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)	EXECUÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO (%)
310000 - Pessoal e Encargos Sociais						
Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS DE PESSOAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
330000 - Outras Despesas Correntes						
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: AFI - DEFIN/SECEX
Elaboração: CCI/SEMA

1.4 Despesas com Pessoal

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2022.

1.5 Quantitativo de Pessoal Ativo

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2022.



1.6 Contratos com Maior Execução

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2022.

1.7 Parcerias – Execução por Objeto

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2022.

1.8 Instrumentos de Parceria com Maior Liberação de Recursos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2022.

1.9 Contratos de Gestão - Valores Pagos

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2022.

IV – AÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste Capítulo serão apresentadas informações relativas à atuação da Comissão de Controle Interno - CCI, Unidade de Controle Interno, órgão setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no exercício de 2022.

A - AÇÕES DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

No presente tópico são apresentadas as ações realizadas pela CCI no monitoramento do Sistema de Controle Interno, contemplando as áreas de Ouvidoria, Transparência, Controladoria e Auditoria Interna.

Diante de pendências identificadas durante o exercício, a atual CCI observando as orientações da CGE/AM, onde orienta os órgãos e entidades para que definam um Plano Anual de Atividades, nos termos da Instrução Normativa CGE/AM nº 003, de 3 de agosto de 2020 (D.O.E. 7/08/2020), para direcionar os trabalhos e minimizar a recorrência de eventos de risco, de maneira planejada e criteriosa, elaborou para tal desiderato, em dezembro de 2022, o Plano de Trabalho Anual de Atividades de Controle Interno – PTA/CCI/SEMA-2023, com vistas ao exercício de 2023. Além disso, a CCI realiza ações de suporte à gestão, como orientação e reuniões para orientação aos gestores e responsáveis pelas unidades administrativas e técnicas da Secretaria.



1. OUVIDORIA

A CCI realiza o monitoramento das demandas de ouvidoria e no exercício de 2022 foram verificados os aspectos relacionados às manifestações de ouvidoria, o cumprimento dos prazos e a satisfação do cidadão.

1.1. Manifestações de Ouvidoria

As manifestações recebidas pela Ouvidoria são tratadas por meio de 04 (quatro) canais de comunicações no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA e todos se encontram na situação ATIVO, quais sejam:

- Por email institucional: sic@sema.am.gov.br;

- Forma presencial;

-E-Sic: Para gerenciar as solicitações realizadas ao Poder Executivo Estadual no âmbito da Lei de Acesso à Informação, onde a Controladoria Geral do Estado – CGE/AM disponibiliza aos gestores e aos cidadãos sistema eletrônico web que funciona como porta de entrada para os pedidos de informação. Seu objetivo é organizar e facilitar o procedimento de acesso à informação tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública. Pode ser acessado pelo endereço: <https://acessoainformacao.am.gov.br/index/> ;

- No âmbito da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.Br, desenvolvida pela Controladoria Geral da União – CGU, é um canal integrado para receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações referentes a servidores e serviços públicos prestados pelos Órgãos e Entidades poder público. O canal reúne funcionalidades do Sistema Nacional Informatizado de Ouvidorias (E-Ouv) e do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (E-Sic), assim como os procedimentos para tratamento dos pedidos de simplificação, devendo ser respondidas ao cidadão no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do seu recebimento. Este prazo pode ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, conforme o Lei nº 13.460/2017. O FalaBr contempla sete tipos de manifestação:

- a) Pedidos de Acesso à Informação;
- b) Denúncia;
- c) Elogio;
- d) Reclamação;
- e) Simplifique;
- f) Solicitação; e
- e) Sugestão.



Está disponível nos links <http://falabr.cgu.gov.br/Login/Identificacao.aspx> e <http://meioambiente.am.gov.br/servicos-de-ouvidoria-sema/>.

No ano de 2022 não foram recepcionadas Manifestações de Ouvidoria no âmbito do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH.

2. TRANSPARÊNCIA

A CCI realiza o monitoramento da transparência ativa e passiva da Secretaria e Fundos vinculados. No exercício de 2022 foram verificados os aspectos relacionados à disponibilização das informações previstas na Legislação de Acesso à Informação (Lei Federal nº12.527/2011 e Decreto nº36.819 de 31 de Março de 2016, que regulamenta o Acesso à Informação no âmbito do poderes Executivo Estadual, disponibilizados no link <http://www.transparencia.am.gov.br/>

2.1. Transparência Ativa - Disponibilização das Informações Previstas na LAI no Site Institucional

A Lei de Acesso à Informação prevê a disponibilização de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos diversos órgãos e entidades, a título de transparência ativa, ou seja, independente de requerimentos. A CCI monitora o principal canal de transparência ativa, incluindo o site institucional da Secretaria e Fundos vinculados, no intuito de verificar o real cumprimento dos requisitos legais.

O art. 8º da LAI definiu como um dever dos órgãos e entidades públicos publicar na internet informações públicas de interesse coletivo ou geral. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016, os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão publicar o rol mínimo de informações nos seus sítios eletrônicos, o que se demonstra na tabela seguinte que apresenta a avaliação do cumprimento dos requisitos de transparência ativa da SEMA.

Tabela 4 – Transparência Ativa – Disponibilização das Informações Previstas na LAI, no Decreto Estadual nº 36.819/2016, no Site Institucional da SEMA / Portal da Transparência do Governo do Estado do Amazonas

TIPO DE INFORMAÇÃO	DISPONIBILIZA
Estrutura Organizacional (inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Competências (inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim



Legislação aplicável(inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Principais cargos e ocupantes (inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Horário e Local de atendimento ao público (inc. I do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Orientações sobre a Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - (inc. II do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Dados Gerais para o Acompanhamento de Programas e Ações do Órgão (inc. III do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Registros de repasse ou transferências de recursos financeiros (inc. IV do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Execução orçamentária e financeira detalhada (inc. V do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Informações concernentes a Procedimentos Licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, além dos contratos firmados (inc. VI do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Remuneração e subsídio recebido por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada (inc. VII do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade (inc. VIII do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Contato da autoridade de monitoramento da LAI na Secretaria, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC e informações sobre o Serviço de Informações ao Cidadão (inc. IX do art. 7º do Decreto nº 36.819, de 31.03.2016)	Sim
Carta de Serviço (Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017)	Sim

Fonte: Comissão de Controle Interno – CCI/ SEMA

2.2. Transparência Passiva

A Tabela 5 apresenta o desempenho do órgão no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação (transparência passiva), consolidadas para o exercício de 2022. Cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual deve responder no prazo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. No monitoramento realizado pela CCI, além do cumprimento dos prazos, também é observada a satisfação do cidadão.



Tabela 5 – Transparência Passiva – Desempenho

ACESSO À INFORMAÇÃO	RESULTADO
Quantidade de solicitações de informações	00
Tempo médio de respostas	10 DIAS
Percentual de solicitações respondidas no prazo	100%
Percentual de satisfação do cidadão	100%

Fonte: Ouvidoria/SEMA
Elaboração: CCI/SEMA

A tabela 6 apresenta as solicitações de acesso à informação da SEMA, indicando a situação do cumprimento dos prazos.

Tabela 6 – Transparência Passiva – Solicitações de Informação

SOLICITAÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO	
Solicitações que ainda estão no prazo legal para resposta	0
Solicitações fora do prazo para resposta	0
Total de solicitações recebidas no período e ainda não respondidas	0

Fonte: Ouvidoria/SEMA
Elaboração: CCI/SEMA

3. CONTROLADORIA

A CCI realiza o monitoramento diário da situação do Estado no que chamamos de Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais / CAUC), gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A partir das informações disponibilizadas pela STN, a CCI monitora e encaminha informativo com a situação do CNPJ da Secretaria, por meio de correio eletrônico, e formaliza a direção do órgão quando apresentar pendências, solicitando a adoção de providências necessárias à regularização.

3.1. Monitoramento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias

De acordo com as rotinas estabelecidas para a geração desta informação, não foram identificados dados de execução no exercício de 2022.

4. AUDITORIA INTERNA

A Comissão de Controle Interno - CCI realiza atividades de auditoria interna para contribuir com a melhoria dos processos e para a verificação da regularidade da gestão.



4.1. Relatórios de Auditoria Emitidos no Exercício¹

A Tabela 7 apresenta informações relativas às atividades de auditoria realizadas nesta unidade de controle interno no exercício de 2021, a partir de sua novel composição, consoante a Portaria nº 85, de 29/10/2021. Os documentos estão dispostos por seu número, modalidade e categoria de auditoria e por seu objeto.

Tabela 7 – Relatórios de Auditoria emitidos no Exercício

NÚMERO	MODALIDADE DA ATIVIDADE	CATEGORIA DA ATIVIDADE	OBJETO
001:2022.030101.01	REGULARIDADE	CONTAS DE GESTÃO	ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2022

Fonte: CCI/SEMA
Elaboração: CCI/SEMA

B - TRILHAS AUTOMATIZADAS DE AUDITORIA

A CCI elaborou no âmbito das atividades do que se denominou de Monitoração da Despesa Pública da SEMA – MDP.SEMA/FERH, de maneira incipiente, trilhas de auditoria com o objetivo de identificar situações que possam constituir irregularidades na execução orçamentária e financeira, na gestão de compras e de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Foram elaboradas quatro trilhas para identificar:

1. Convênios e instrumentos congêneres inadimplentes;
2. Fracionamento de dispensa em razão do valor;
3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação; e
4. Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário.

1. INSPEÇÃO

1.1. Convênios e instrumentos congêneres inadimplentes

O objetivo dessa trilha foi identificar a existência de instrumentos de parcerias celebrados pela unidade, que estejam em situação de inadimplência. Após a execução da trilha, **não foram identificadas situações em desconformidade.**

¹ No exercício de 2022, tendo em vista a alteração da composição da Comissão de Controle Interno-CCI, a atual CCI realizou somente uma Auditoria de Acompanhamento da Gestão que recaiu no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.



1.2. Fracionamento de despesa em razão do valor

Com o objetivo de analisar a realização de dispensa de licitação em razão do valor que excederam os limites de dispensa estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para verificar a execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2022, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados nos incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.3. Fracionamento para escapar da modalidade de licitação

Com o objetivo de analisar a realização de despesas em que os empenhos superaram os limites estabelecidos para Convite e Tomada de Preços utilizados nas contratações, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Federal nº 9.412/2018, foi aplicada a trilha de auditoria para identificar se os limites foram ultrapassados na execução de cada item de despesa.

Da análise das contratações de obras e serviços de engenharia e de aquisições de outros serviços e compras realizadas pela unidade, no exercício de 2022, efetivadas por meio de licitação nas modalidades convite e/ou tomada de preços, **não foram identificadas situações** em que foram extrapolados os limites fixados pelo art. 23 da Lei 8.666/93 c/c o Decreto Federal nº 9.412/2018.

1.4. DEA - Despesa de exercício anterior maior que o saldo orçamentário

Com o objetivo de analisar se a execução de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no exercício de 2022 foi maior do que o saldo orçamentário do exercício de 2021, foi aplicada a trilha de auditoria, considerando a fonte e a subfonte de recursos.

Como resultado da análise, **não foram identificadas situações** em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964.

C - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE

Visando promover sua melhoria contínua e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, constatou-se no exercício de 2022 que não foram emitidos Acórdãos ou Decisões do TCU ao FERH. Por outro lado, há restrições nas contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, no exercício de 2019, apontadas na Notificação nº



242/2021-DICAD-AM - Prestação de Contas do exercício financeiro de 2019 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH, referência: Processo Eletrônico TCE nº 12.374/2020. Verificamos tratar-se de esclarecimento referente a valor registrado na conta – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R\$ 2.167,50 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), registrado na receita do Balanço Financeiro; Conta “Depreciação Acumulada” no grupo do “Ativo Não Circulante”, subgrupo “Imobilizado” no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora; e ausência da Relação dos Bens Patrimoniais do sistema AJURI da Unidade Gestora, sendo que no Balanço Patrimonial o Órgão apresenta um valor de 16.250,00 em MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Bens Móveis.

O compromisso da Secretaria em sanear todas as restrições apontadas pela Corte de Contas concretizou-se por meio do Ofício nº 1419/2021-SEMA, de 22 de setembro de 2021, onde a Secretaria se comprometeu em implementar medidas para resolver as referidas pendências, em especial, a relativa a segunda restrição, até 31 de dezembro do ano de 2021. Para tal desiderato, foi executado um Plano de Ação detalhado (demonstrando uma boa prática adotada pela gestão na aplicação de resolução ao cumprimento das determinações do TCE/AM), especificamente traçado para o acompanhamento da execução de tais medidas.

Constatamos que foi implementado e devidamente acompanhado, por meio de reuniões periódicas dos responsáveis por cada medida saneadora com a senhora Secretária Executiva de Gestão, sendo as ações executadas na restrição apontada, ajustado o prazo firmado com a Corte de Contas, aguardando decisão em nível de Administração Superior para se proceder a devida movimentação contábil, conforme Matriz de Acompanhamento das Ações, levado a efeito pela Comissão de Controle Interno – CCI, no cumprimento das Determinações e Recomendações do TCE/AM, detalhadas na Matriz de Monitoramento, ANEXO ÚNICO, inclusive com as devidas justificativas.

Como forma de sanear a divergência entre o registro patrimonial no contábil do Fundo com os registros patrimoniais administrativos dos bens, que totalizam o montante de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta Reais), a Unidade Gestora do FERH junto à Unidade Gestora da SEMA, assumiu o compromisso de até dezembro de 2021, porém, ajustados o prazo para março de 2022, conforme NOTA TÉCNICA Nº 04/2022-SEMAP/SEMA, de providenciar a baixa dos referidos valores registrados na conta do ativo imobilizado do FERH e, ao mesmo tempo, efetuar o registro desse valor em conta específica do ativo imobilizado da Unidade Gestora SEMA (UG:030101), cujos procedimentos estão sendo registrados no Processo SIGED de Nº 01.01.030101.001861/2021-23, aberto para tratar do tema de forma específica.



V – DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em decorrência dos exames realizados, constatamos, na execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, bem assim na aplicação dos recursos públicos alocados à Unidade (ou dos recursos de que dispõe o Fundo), a obediência, pelos administradores, aos princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade. Constatamos, ainda, o cumprimento, por estes, das normas e regulamentos específicos aplicáveis às diversas áreas e atividades examinadas.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho, não excluindo, porém, eventos relevantes e necessários à análise dos dados e informações objeto deste trabalho.

A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos ou para os quais esta CCI seja demandada a se pronunciar, poderão ser objeto de exame posterior.

Em face dos exames realizados, tendo em conta os pontos abordados pela legislação e normas aplicáveis, e considerando não terem sido evidenciadas impropriedades que comprometessem a probidade do Gestor na utilização dos recursos públicos alocados à Unidade, no período a que se refere o presente processo, opinamos pela **REGULARIDADE** da gestão, exercício 2022.

Manaus-AM, 28 de março de 2022.

David Hemanuel A. de Oliveira

Mat. nº 260.660-7B

Presidente da CCI

(Portaria nº 85, de 29/10/2021)

